

Universidade de São Paulo

Resolução USP-5817, de 17-12-2009
<i>Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária</i>

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em sessão de 20 de agosto de 2009 e pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Psicopatologia, Políticas Públicas de Saúde Mental e Ações Comunicativas em Saúde Pública - NUPSI.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 (cinco) anos, devendo sua coordenadoria apresentar relatórios bienais à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 09.1.16475.1.1).

Resolução USP-5818, de 17-12-2009

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo específica

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 58 e 61 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em 19 de agosto de 2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a partir de 30 de setembro de 2008, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (NAP-NUPENS), criado pela Resolução nº 3683, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5819, de 17-12-2009

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo específica

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 58 e 61 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em 19 de agosto de 2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a partir de 10 de abril de 2007, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Terapia Celular e Molecular (NAP-NUCEL), criado pela Resolução nº 4916, de 10 de abril de 2002.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5820, de 17-12-2009

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária que abaixo específica

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 58 e 61 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em 25 de junho de 2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a partir de 30 de setembro de 2007, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (NACE-NUDES), criado pela Resolução nº 3988, de 07 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5821, de 17-12-2009

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em sessão de 19 de agosto de 2009 e pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura - NAPCC.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Pesquisa de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 (cinco) anos, devendo sua coordenadoria apresentar relatórios bienais à Pró-Reitoria de Pesquisa, durante esse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 08.1.39646.1.6).

Resolução USP-5822, de 17-12-2009

Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Lazer e Turismo

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Lazer e Turismo - NLT, criado pela Resolução nº 4973, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Resolução nº 5541, de 13 de maio de 2009.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 02.1.6352.1.8)

Resolução USP-5823, de 17-12-2009

Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Glândula Mamária e Produção Leiteira

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Glândula Mamária e Produção Leiteira - Gama, criado pela Resolução nº 3682, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 89.1.41432.1.0).

Resolução USP-5824, de 17-12-2009

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

O Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o artigo 41-A no Regimento da Faculdade de Direito, baixado pela Resolução nº 5377, de 05.12.2006, com a seguinte redação:

“Artigo 41-A - As provas do concurso para Professor Doutor serão realizadas em duas fases:

I - prova escrita eliminatória;

II - prova pública de argüição de memorial e prova didática.

§ 1º - As provas serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 136, 137, 139 e 140 do Regimento Geral da USP e neste Regimento.

§ 2º - Será considerado eliminado do concurso, o candidato que obtiver, na prova escrita, nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

§ 4º - Comporão a média final de cada candidato habilitado à segunda fase as notas das provas de ambas etapas, na forma dos artigos 140, 142 e 143 do Regimento Geral.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 09.1.35955.1.5).

CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo Aditivo de Contrato
Processo nº: 2009.1.20.80.0
Parecer Jurídico nº: C.J.P. 304-09
Contrato USP - CIAGRI nº: 01-2009
Contratante: USP - Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz".
Contratada: Torrefações Noivacolninsens Ltda.
Objeto: Locação de máquina para café expresso com aquisição de serviço de assistência técnica e café torrado em grãos.
Vigência: de 01-04 a 31-12-2009.
Classificação dos Recursos: 080.000 - 33903010 - Gêneros Alimentícios - Tesouro e 080.000 - 33903919 - Locação de Equipamentos Diversos - Tesouro - Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272.
Alterações: Preâmbulo, Cláusulas Primeira e Terceira. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Valor total: R\$ R\$ 3.487,50
Data da assinatura: 03-12-2009.

CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria CG-14, de 17-12-2009

Dispõe sobre a composição da Comissão Assessora de Apoio Social - Campus de Ribeirão Preto

O Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Portaria GR 4563, de 09.11.2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Gestor do Campus, em sessão realizada em 09.12.2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Criar a Comissão Assessora de Apoio Social - Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Designar como membros da referida Comissão: Márcia Escalreira, Ana Lucia Eiko Nozaki Sola Losa e Regina Célia da Silva Marques Teles como representantes titulares, Cláudia Ortiz Regula, Rosclair Soares Benedetti e Rosa Virgínia Pantoni como suplentes, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - O mandato dos membros da Comissão Assessora é de 1 ano, a contar de 04.01.2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-1.297, de 11-12-2009

O Diretor da Escola Politécnica, de acordo com as disposições do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores adiante citados para comporem a Comissão Julgadora de Licitações, no exercício de 2010, sob a presidência da primeira indicada: Eulina Clementino de Alencar, Francisca de Franco Ferreira e Maria Bernadete. Para suplência da Comissão ficam designados os servidores: Roseli de Fátima Camargo Assumpção, Regina Lúcia Barbosa da Cunha e Sandra da Assunção Vaz Cheio.

Artigo 2º - Atendendo o disposto no inciso I do artigo 1º da Portaria GR 3570/05, para as modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, designa a servidora Enaége Dalan Sant'Ana, como representante desta Escola junto à Reitoria da USP.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos válidos no dia 4-1-2010.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP comunica o resultado e classificação do Exame de seleção para ingresso de novos alunos no primeiro semestre de 2010, nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, área de concentração: Toxicologia, Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, área de concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia, realizados no período de 23 a 27 de novembro de 2009 e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, áreas de concentração: Física Biológica, Medicamentos e Cosméticos e Produtos Naturais e Sintéticos realizado no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2009.

1. Programa de Pós-Graduação em Toxicologia
1.1 Área de Concentração Toxicologia
MESTRADO
1º Eloísa Silva de Paula
2º Greyce Kelly Steinhorst Alcantara
3º Samuel Remotto Alves Ferreira
4º Letícia Zavaglia
5º Felipe Augusto Cerni
6º Lilian Cristina Pereira
7º Cássio Prinholato da Silva
8º Taisa Maira de Carvalho Manginelli
DOUTORADO
1º Vivian da Silva Santos – Doutorado Direto
2º Tarsila Daisy Ursula Hermógenes Gomes
3º Mariana Dadalto Peres - Doutorado Direto
4º Thalita Boldrin Zanoni
5º Flávia Isaura de Santi Ferreira – Doutorado Direto
6º Danilo Avelar Sampaio Ferreira
7º Marco Aurélio Sartim
8º Gisele Augusto Rodrigues de Oliveira

Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, nos dias 01 ou 02 de fevereiro de 2010, no horário das 13h30min às 17h00 horas, impreterivelmente, para efetuarem matrícula. No ato da matrícula, deverão ser apresentados, preenchidos e assinados pelos candidatos e respectivos orientadores, os formulários “Requerimento de Matrícula Inicial”, “Programa de estudos - Disciplinas a serem cursadas” e “Formulário de Solicitação de E-mail FCFRP”, disponíveis no site http://www.fcfrp.usp.br/PG-TOX-Formularios.htm.

Até o dia 22/02/2010, deverão ser entregues no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, uma cópia impressa e uma em disquete ou CD-Rom do Projeto de Pesquisa (modelo FAPESP, máximo 20 páginas, contendo equipe científica) disponível no site www.fapesp.br assinado pelo aluno(a) e orientador(a). Na capa do Projeto deverá constar o nome da Faculdade, do Programa, do aluno(a), orientador(a), Curso Mestrado ou Doutorado e título do Projeto em português e inglês.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo. Constatada a matrícula em um segundo Curso, esta será anulada.

Os alunos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado, na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção, desde que o candidato tenha apresentado, na inscrição, carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção. Se a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não ocorrer até essa data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo participar de nova seleção.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente registrada em cartório.

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 21/12/2009.

2. Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

2.1. Área de concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia
MESTRADO

1º Leila Priscilla P. da Silva
2º Natália de Souza Nunes
3º Flavia Tremeschin de Almeida
4º Henrique Dantas de Menezes
5º Juliana Campos Pereira
6º Fábio Alves Aguiua
7º Isabel Cristina Costa Vigato
8º Vania Fernandez
9º Juliana Abigail Leite
10º Jacqueline da Silva Guimaraes
11º Juliana Borges Pereira
DOUTORADO

1º Thalita Bachelii Riul
2º Cristiana Bernadelli Garcia
Da matrícula:

Documentos necessários para a matrícula:
- Requerimento de matrícula ao Coordenador do Programa, acompanhado de aceite de um orientador do Programa, programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato e solicitação de e-mail.

- 01 cópia impressa e 01 cópia em disquete ou CD do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site www.fapesp.br, poderão ser entregues no ato da matrícula ou até o dia 12/03/2010. O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo orientador e orientado e conter equipe científica.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2010, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP pelo próprio interessado ou seu procurador legalmente identificado, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção. Caso a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido até esta data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo prestar nova seleção.

A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.

3. Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
3.1. Área de Concentração Física Biológica
MESTRADO
1º Renata Almeida Garcia Reis
2º Flávio Henrique Sant’Ana Costa
DOUTORADO
1º Joane Kathleen Rustiguel Bonalumi
2º Flávio Roberto Pinsetta
3.2 – Área de concentração Medicamentos e Cosméticos
MESTRADO
1º Luciana Alves Tacon
2º Bruna Juliana Moreira
3º Bárbara Juliana Pinheiro
4º Simone Vieira Pereira
5º Livia Vieira Depieri
6º Tamara Ângelo de Santos
7º Ana Luiza Aguillera Forte
8º Daiane Garcia Mercurio
9º Nathalia Ribeiro Lambertini
10º Carolina Benevenuto
11º Wellington Salomão
12º Anna Beatriz Limoli
13º Danielle de Macedo Mano
DOUTORADO
1º Carolina Maria Xaubet Olivera
2º Maurette dos Reis Vieira Fernandes
3.3. Área de concentração Produtos Naturais e Sintéticos
MESTRADO
1º Juliana de Carvalho da Costa
2º Gabriela Bianchi dos Santos
3º Marcela Etchebehere Saveriano
4º Lyanne Carla B. Ramos
5º Larissa Varella
6º Maíta Santos
DOUTORADO
1º Fernanda Oliveira das Chagas
2º Lilian Pereira Franco
3º Ricardo Andrade Furtado
4º Leandro De Santis Ferreira
5º Lucas Rossi Sartori
6º Marília Oliveria de Almeida
7º Eliane de Oliveira Silva

Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Av. do Café, s/ nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2010, no horário das 13h00 às 17h00 horas, impreterivelmente, para efetuarem matrícula. No ato da matrícula, deverão ser apresentados, preenchidos e assinados pelos candidatos e respectivos orientadores, os formulários “Requerimento de Matrícula Inicial”, “Programa de estudos - Disciplinas a serem cursadas” e “Formulário de Solicitação de E-mail FCFRP”, disponíveis na página da FCFRP/USP - Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no “link” formulários. No dia 22 de fevereiro de 2010, deverão ser entregues no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, uma cópia impressa e uma em disquete ou CD-Rom do projeto de pesquisa de Mestrado (modelo FAPESP, contendo equipe científica) disponível no site www.fapesp.br assinado pelo(a) aluno(a) e orientador(a). Na folha de rosto do projeto deverá constar o nome da Faculdade, do Programa, da área de concentração, do aluno(a), orientador(a) Curso Mestrado e o título do projeto em português e inglês.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto na Universidade de São Paulo. Constatada a matrícula em um segundo Curso, esta será anulada.

Os alunos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado, na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção, desde que o candidato tenha apresentado, na inscrição, carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção. Se a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não ocorrer até essa data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo participar de nova seleção.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente registrada em cartório.

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento à Coordenadora da Comissão de Seleção até o dia 21/12/2009.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria GD-35, de 17-12-2009

Dispõe sobre delegação de competência

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nos termos do artigo 42, parágrafo 7º, do Regimento Geral da USP e em conformidade, com o artigo 12, inciso IV, do Regimento da Faculdade e o artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP 5.528, de 18 de março de 2009, alterada pela Resolução USP 5.808, de 20 de outubro de 2009 e, conforme aprovado pela Congregação, em sessão de 17.12.2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada à Presidência da Comissão de Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e, no seu impedimento, à Vice-Presidência, competência para, nos limites de suas atribuições, e observada a legislação vigente, aprovar convênios de estágios remunerados não obrigatórios de graduação.

Parágrafo único – Fica delegado ao Coordenador Geral de Estágios da FFLCH competência para assinar termos de compromisso de estágio, estabelecidos entre os alunos de graduação e as empresas conveniadas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portarias da Diretora, de 18-12-2009

Cessantia a designação dos alunos:

César Yukio Yamamoto, a partir de 14-12-2009, enquanto monitor-bolsista junto do Serviço de Comunicação Social da FFLCH;

Juliana Pádua Silva Medeiros, a partir de 1º-12-2009, enquanto monitor-bolsista junto do Centro de Estudos das Literaturas e Culturas de Língua Portuguesa da FFLCH.

Designando os alunos:

Caua Vieira da Silva, Elizabete Satie Henna, Lucas Nascimento Machado, Renata Sieramiz Garcia, Patrícia de Souza Borges, Maíra Maria de Lacerda Ferreira, Aínda Cristina Meirinhos Loebenberg e Amanda Attas Chaud, para exercerem a atividade de Bolsistas de Iniciação Científica da FFLCH, junto ao Programa de Pibic/ Bolsa IC/ FFLCH, cujo valor corresponde a R\$ 300,00 mensais, sem vínculo empregatício com a FFLCH a partir de 1º-01-2010.

Comunicado

Edital ATAC-DLM-064-2009.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Francês.

Estarão abertas no período de 14 a 18-12-2009, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas junto ao Centro de Documentação da Área de Francês.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação no Programa de Língua e Literatura Francesa.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de oito meses, não renováveis.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (comprovante de matrícula).

Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato. O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae e entrevista.

O número de horas da monitoria, o programa de processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pela área.

O calendário das entrevistas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno-monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 208, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e das normas pertinentes à Monitoria da FORP/USP, comunica o cancelamento da monitoria da acadêmica Grabiela Jorge Campos, no segundo semestre de 2009, junto à disciplina de Clínica de Formação I, no Departamento de Odontologia Restauradora, tendo em vista o não cumprimento pela acadêmica da carga horária mínima exigida, conforme aprovação da Congregação, em sua 314ª Sessão, realizada no dia 14 de dezembro de 2009.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente, de 17-12-2009
Homologando:
no Processo USP 09.1.5379.62.8, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 163-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 11-12-2009, e autorizando a despesa;
no Processo USP 09.1.4806.62.0, Modalidade: Pregão - Menor Preço 0152-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública de 15-12-2009, e autorizando a despesa, a saber:

Item	Empresa
01 a 03	Pontual Comercial Agrícola Ltda.

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado
Edital de abertura do processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação do Instituto de Física da USP para o segundo semestre do ano de 2010.

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – Campus da Capital (IFUSP), no uso de sua competência fixada no artigo 41 do Regimento de Pós-Graduação da USP e no artigo 2 de suas normas internas, estabelece as regras para o ingresso no seu Programa de Pós-Graduação em Física nos níveis de mestrado, doutorado,